

Processo SEI nº 13.219/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.606, DE 08 DE JULHO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º O mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, designados por intermédio da Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e prorrogado por meio da Lei nº 9.562, de 18 de fevereiro de 2021, fica prorrogado até 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

UIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

cs.2